



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372



Proc. 44399/2025
Fls. _____
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2025 – VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS (SUCATA)

O Município de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com sede na Praça Tiradentes, s/n, Célula Mater, Cabo Frio/RJ e a Leiloeira Pública Oficial Mandatária Sandra Sevidanes, matrícula JUCERJA 165, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 13.160/2015, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em conformidade com a Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências, com base, ainda, na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7074/2023, realizarão licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de veículos automotores irrecuperáveis e bens diversos contendo sucatas metálicas, de ferro e de alumínio, em local, data e horários definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se a seguir discriminadas:

1. DATA E LOCAL

- 1.1** O leilão será realizado sob a forma eletrônica, através do site eletrônico: www.sevidanesleiloeira.com.br;
- 1.2** A sessão pública será realizada no dia 15 de dezembro de 2025, às 10 horas.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1** O presente Leilão tem por objeto alienação de 103 (cento e três) veículos irrecuperáveis, considerados sucatas de ferro e bens diversos contendo sucatas metálicas, de ferro e de alumínio.
- 2.2** As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste Edital.

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372



Proc. 44399/2025
Fls. _____
Ass. _____

- 2.3** Os bens serão vendidos em dois lotes, tendo em vista tratar-se de natureza distinta, sendo um lote composto por veículos irrecuperáveis e o segundo lote de bens diversos, composto por materiais metálicos, de ferro e alumínio, devendo obrigatoriamente ser inutilizados integralmente pela empresa compradora, mediante esmagamento total, prensagem ou compactação completa, às suas próprias expensas.
- 2.4** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à Leiloeira e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 2.5** A descrição física dos bens à venda no lote 2, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da leiloeira, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.
- 2.6** Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos, dentre eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Resolução 623/16 do CONTRAN, e outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1** A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias à formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar o lote. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não se oporão contra o Comitente vendedor para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão.

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372



Proc. 44399/2025
Fls. _____
Ass. _____

- 3.2 A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 08 e 09 de dezembro de 2025, no horário das 09h às 16h. Não haverá visitação nos finais de semana e feriados;
- 3.3 É permitida, exclusivamente, avaliação visual do lote, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;
- 3.4 A visitação poderá ser feita no Depósito Público da Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ, localizado na Rua Alemanha, nº 1025, Jardim Caiçara, Cabo Frio/RJ;
- 3.5 Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.
- 3.6 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online, www.sevidanesleiloeira.com.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Só poderão participar do leilão, empresas do ramo de siderurgia ou reciclagem, mediante apresentação de documentos comprobatórios e com as seguintes atividades econômicas: **38.31.999 (RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO)** e **38.31.901 (RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO)**, considerando que a destinação do material deverá ser adequada, observando-se normas ambientais e de sustentabilidade, evitando descartes irregulares ou utilização inadequada.
- 4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - 4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou que possuam declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer ente ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
 - 4.2.2 As pessoas arroladas no art. 14 da Lei 14.133/2021.
 - 4.2.3 Membros da Comissão de Leilão e Equipe de Apoio do Leilão.
 - 4.2.4 Menores de idade.
 - 4.2.5 Interessados que estejam inadimplentes com o Escritório de Leilões Sandra Sevidanes.
 - 4.2.6 Pessoas físicas.

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372



Proc. 44399/2025
Fls. _____
Ass. _____

- 4.3 A participação no leilão implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal para realização das transações inerentes ao objeto licitado.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica, no qual deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, no site da Leiloeira Pública, enviando a documentação pertinente por e-mail (contato@sevidanesleiloeira.com.br), para análise dos dados e confirmação da participação.
- 5.2. O interessado só será habilitado no leilão após envio da documentação, qual seja:
- 5.2.1 Registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.2.2 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.
- 5.2.3 Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa jurídica expedido pela Receita Federal.
- 5.2.4 Cópia do documento de identidade do representante da empresa e/ou do seu titular.
- 5.2.5 Cópia do Cadastro de Pessoa Física do representante da empresa e/ou do seu titular.
- 5.2.6 Declaração de Visitação Técnica ou declaração de abdicação do direito de realizar visita técnica.
- 5.2.7 Declaração de Ciência dos procedimentos de esmagamento total, prensagem, compactação e trituração do material arrematado.
- 5.2.8 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.sevidanesleiloeira.com.br, devendo ser realizado através do link: <https://arrematante.sevidanesleiloeira.com.br/#/login?redirect=%2Flogout>

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 6.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública.

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372



Proc. 44399/2025
Fls. _____
Ass. _____

- 6.2** A impugnação deverá ser manifestada por escrito e protocolada no Protocolo-Geral na sede da Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ, localizado na Praça Tiradentes, s/n - Centro, Cabo Frio - RJ, 28908-090, no horário de 09h às 17h, mediante recebimento na 2ª (segunda) via.
- 6.3** O prazo para resposta à impugnação será de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados através do e-mail assessoria.seg@cabofrio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 6.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.
- 6.6** As respostas aos esclarecimentos prestados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA** serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7 DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1.** Os bens relacionados no Anexo I deste Edital poderão ser arrematados somente na forma eletrônica ("online"), a partir da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, deixando-o registrado no sistema.
- 7.2.** Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial (www.sevidanesleiloeira.com.br), na data, horário e local indicado neste edital.
- 7.3.** Qualquer intercorrência acerca da plataforma de leilão online deverá ser dirimida diretamente com a empresa www.sevidanesleiloeira.com.br, através do e-mail contato@sevidanesleiloeira.com.br.
- 7.4.** O valor mínimo aceitável para cada item será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.5.** Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.
- 7.6.** Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372



Proc. 44399/2025
Fls. _____
Ass. _____

- 7.7. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 7.8. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital.
- 7.9. O Comitente vendedor poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 7.10. O Comitente vendedor poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 7.11. A critério do Comitente vendedor poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação do vencedor.
- 7.12. Desde já ficam cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

8 DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis ou suscetíveis de aproveitamento.

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372



Proc. 44399/2025
Fls. _____
Ass. _____

8.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no Protocolo-Geral na sede da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, localizada na Praça Tiradentes, s/n - Centro, Cabo Frio - RJ, 28908-090, no horário de 09h às 17h.

8.5. Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.2 A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Comitente vendedor.

10 DA QUITAÇÃO DO ARREMATANTE

10.1 A leiloeira será responsável pela apuração e arrecadação primária dos valores apurados no evento.

10.2 O pagamento deverá ocorrer integralmente, via depósito bancário em favor da Leiloeira Pública, na conta: Banco Bradesco; agência 1690, conta 1732-9, devendo posteriormente os comprovantes serem enviados por e-mail: contato@sevidanesleiloeira.com.br, para comprovar a quitação da obrigação pertinente.

10.3 O valor do arremate será acrescido da comissão da leiloeira fixada em 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) de taxa administrativa.

10.4 Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo Comitente vendedor, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

10.5 Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 61, § 1º, da lei 14.133/2021.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 Realizar os procedimentos de compactação, trituração, reciclagem, prensagem, na sua integralidade, com a destruição das placas, dos chassis ou monoblocos numerados, bem como de outras partes, além da descontaminação do solo.

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372



Proc. 44399/2025
Fls. _____
Ass. _____

- 11.2. Movimentar os restos abandonados e irrecuperáveis com seus próprios equipamentos.
- 11.3. Retirar e armazenar fluídos (se existentes) previamente à inutilização dos restos.
- 11.4. Dar destinação adequada a possíveis registros, observando as normas de saúde, ambientais e de segurança.
- 11.5. Remover todo e qualquer resíduo proveniente dos procedimentos elencados nos itens anteriores.
- 11.6. O adquirente será integralmente responsável pela destinação de todos os materiais e resíduos (se existentes).
- 11.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando a Prefeitura, isenta de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 11.8. Compactar, triturar e/ou prensar em sua totalidade, os veículos irrecuperáveis e as estruturas das sucatas objetos deste leilão, no depósito onde se encontram armazenadas, antes de qualquer remoção ou transporte.
- 11.9. A operação de compactação deverá ser realizada pelo arrematante, mediante o uso de equipamentos adequados, observando-se todas as normas de segurança e meio ambiente aplicáveis.
- 11.10. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

- 12.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

13 DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE VENDEDOR)

- 13.1 A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14 DA RETIRADA

- 14.1 O prazo para início da retirada dos veículos arrematados considerados como sucata de ferro deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota de arrematação ou

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372



Proc. 44399/2025
Fls. _____
Ass. _____

documento similar emitida pela leiloeira, e a finalização da retirada deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

14.2 A retirada do lote ocorrerá mediante solicitação de agendamento, através do e-mail assessoria.seg@cabofrio.rj.gov.br, ou por meio do telefone (22) 3199-9935, respeitando o prazo estipulado no item 14.1.

14.3 A compactação, trituração e/ou prensagem e a retirada, será feita no Depósito Público Municipal, localizado na Rua Alemanha, nº 1025, Jardim Caiçara, Cabo Frio/RJ.

14.4 O lote arrematado apenas será retirado pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração com firma reconhecida e cópia autenticada de identidade), mediante a entrega da primeira via da Nota de Arrematação ou documento similar emitido pela leiloeira;

14.5 Tanto a arrematante pessoa jurídica, quanto para seu procurador deverão apresentar os seguintes documentos para a retirada do lote arrematado:

14.5.1 Cópia do CNPJ da empresa;

14.5.2 Cópia do Contrato Social da empresa ou ato constitutivo equivalente;

14.5.3 Cópia do documento de identificação dos sócios;

14.5.4 Procuração particular com firma reconhecida devendo a mesma conter especificação de que o outorgado possua autonomia para responder pela arrematação do referido lote perante a Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ.

14.5.5 Original e cópia do documento de identidade do procurador (outorgado). No caso de advogado, anexar cópia da identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

14.5.6 Original e cópia do documento de identificação do procurador;

14.5.7 Nota de arrematação ou documento similar emitido pela leiloeira;

14.5.8 Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada. O Município não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

14.6 Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados, constante no item 14.1, sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

14.7 Correrá por conta do Arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes do

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372



Proc. 44399/2025
Fls. _____
Ass. _____

esmagamento total, prensagem, compactação na sua integralidade e transporte do lote arrematado. O Município não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada do lote arrematado.

- 14.8** O Município não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada do lote arrematado.
- 14.9** Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.
- 14.10** Os procedimentos informados no item 11 serão realizados pelo arrematante sem qualquer intervenção da Prefeitura ou da Leiloeira, eximindo estes de quaisquer obrigações.
- 14.11** O arrematante se obriga integralmente a realizar tais serviços, não podendo alegar desconhecimento sobre tais procedimentos.
- 14.12** A leiloeira, mandatária, é exclusivamente contratada pelo Município, para a realização da hasta pública, não sendo responsável pelos materiais localizados nos depósitos.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1** Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal.
- 15.2** A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:
- 15.2.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 15.2.2** Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão da leiloeira e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, podendo ser duplicada no caso de reincidência.

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372



Proc. 44399/2025
Fls. _____
Ass. _____

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital de Leilão, não podendo o licitante-arrematante alegar desconhecimento das informações aqui contidas.
- 16.2** A Prefeitura de Municipal de Cabo Frio/RJ e a Leiloeira Pública não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;
- 16.3** É facultada a Comitente vendedora, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- 16.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 16.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comitente vendedora com auxílio dos Membros de Apoio ao leilão e da Comissão de Leilão;
- 16.6** Integra o presente Edital:
- Anexo I: Descrição dos lotes com valor do lance inicial.
- 16.7** O Município e os licitantes do certame elegem o foro do Município de Cabo Frio, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Cabo Frio, 26 de novembro de 2025


LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Leandro dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública
Portaria: 1641/2025

www.cabofrio.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372

ANEXO I						
PLANILHA DE VEÍCULOS CONSIDERADOS COMO SUCATA E BENS DIVERSOS						
LOTE 1	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	ANO	COR	LANCE MÍNIMO
5	LRJ1C86	9BWCA05X95T176928	VW/GOL 1.0	2005	CINZA	R\$ 400,00
7	DTC7B00	OXIDADO	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2008	BRANCA	R\$ 400,00
9	LOX0465	9BMMF33E24A053077	M.BENZ/A 160	2003	PRATA	R\$ 400,00
11	KMQ8561	OXIDADO	FIAT/PALIO EX	1999	AZUL	R\$ 400,00
12	MPY5478	OXIDADO	FIAT/DOBLO CARGO	2004	BRANCA	R\$ 400,00
13	KQQ2217	OXIDADO	FORD/FIESTA GL	2000	VERMELHA	R\$ 400,00
15	GVT2128	OXIDADO	FIAT/PALIO ED	1996	AZUL	R\$ 400,00
16	KQA1387	8AFDR12A19J239303	I/FORD RANGER XLT 12A	2009	PRETA	R\$ 400,00
17	LRT0C05	9BD17203743083484	FIAT/SIENA FIRE	2003	AZUL	R\$ 400,00
18	KNH7172	OXIDADO	GM/VECTRA MILENIUM	2001	CINZA	R\$ 400,00
21	GYM2304	9BWZZZ377YP070415	VW/GOL SPECIAL	2000	BRANCA	R\$ 400,00
23	EBA1544	9BGXL75G08C714439	GM/MERIVA JOY	2007	PRETA	R\$ 400,00
25	LSY0161	9BWCA05X23T168845	VW/GOL 1.0	2003	BRANCA	R\$ 400,00
27	LBS1655	OXIDADO	FIAT/PALIO EDX	1997	CINZA	R\$ 400,00
30	LLH3787	KNAFU411AB5876029	I/KIA CERATO EX2 1.6L	2010	PRATA	R\$ 400,00
31	LAK3G31	OXIDADO	VW/LOGUS CLI 1.8	1994	AZUL	R\$ 400,00
36	BVP0384	OXIDADO	FORD/ESCORT 1.6I GL	1995	AZUL	R\$ 400,00
39	KAL7248	OXIDADO	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	PRATA	R\$ 400,00
40	KZY2584	OXIDADO	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006	VERMELHA	R\$ 400,00
43	KYT4499	8AP17202LA2122533	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010	PRATA	R\$ 400,00
45	LTL9003	9BD358A1NJYH90798	FIAT/ARGO 1.0	2018	PRETA	R\$ 400,00
46	KZZ6889	9BGAB69W07B148601	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006	VERDE	R\$ 400,00
47	KXQ1548	9BGSN19909B175708	GM/CLASSIC SPIRIT	2008	CINZA	R\$ 400,00
48	LOW4036	9BFZF12C648126878	FORD/FIESTA EDGE	2003	PRETA	R\$ 400,00
54	NBW8740	9C2JC4110AR005914	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	VERMELHA	R\$ 150,00
87	LTQ2G40	9C2KC2210KR029678	HONDA/CG 160 TITAN	2019	PRATA	R\$ 150,00
96	RJZ5B09	9C2KC2210NR023468	HONDA/CG 160 TITAN	2021	VERMELHA	R\$ 150,00
101	LSK6436	OXIDADO	DAFRA/SUPER 50	2015	PRETA	R\$ 150,00
201	LQM0483	9BD11985441018989	FIAT/DOBLO ADVENTURE	2004	VERDE	R\$ 400,00
202	LQQ5839	9BD11818LD1243957	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2013	CINZA	R\$ 400,00
203	QUY7B13	9BD358A4NLYK03178	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	2019	CINZA	R\$ 400,00
206	LAA7966	9BD146000R5198814	FIAT/ELBA CSL IE	1994	AZUL	R\$ 400,00
208	LAN6627	9BD146000R8399965	FIAT/FIORINO LX MPI	1994	VERMELHA	R\$ 400,00
209	LCR4748	9BD178296X0835702	FIAT/PALIO EX	1999	PRETA	R\$ 400,00
210	GZO9244	9BD17103232279793	FIAT/PALIO FIRE	2003	AZUL	R\$ 400,00
211	GOL7698	9BD17201X73359723	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007	BRANCA	R\$ 400,00
212	LRP4258	9BD197132D3017475	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2012	PRATA	R\$ 400,00
213	LOL7073	9BD17201233045314	FIAT/SIENA FIRE	2002	CINZA	R\$ 400,00
214	LJD2224	9BD146000P5044901	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993	CINZA	R\$ 400,00
215	LBG8856	9BD146107T5769106	FIAT/UNO MILLE EP	1996	VERMELHA	R\$ 400,00
216	LNR9689	9BD15802524346350	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001	PRETA	R\$ 400,00
217	LCP6654	9BD15802544545948	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	PRATA	R\$ 400,00

Digitalizado com CamScanner



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372

218	KMV8C62	9BD15808814232408	FIAT/UNO MILLE SMART	2001	VERDE	R\$ 400,00
219	KMR7E21	8AFZZEFFVJ074374	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	1997	PRATA	R\$ 400,00
220	KTH1828	9BFCXXLB1CFA75071	FORD/CORCEL II GL	1985	VERDE	R\$ 400,00
221	LAX5430	9BFZZZ54ZSB751645	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995	VERMELHA	R\$ 400,00
222	LSB2B31	9BFZF10A188202613	FORD/FIESTA FLEX	2007	PRETA	R\$ 400,00
223	MRQ5513	9BGRX08908G162321	GM/CELTA 2P SPIRIT	2007	VERMELHA	R\$ 400,00
224	NFJ7338	9BGRD08X04G127438	GM/CELTA 3 PORTAS	2003	PRETA	R\$ 400,00
225	HCG9875	9BGRX48X05G134652	GM/CELTA 4P SPIRIT	2004	PRATA	R\$ 400,00
226	KUM1092	9BG5TE11UGC149889	GM/CHEVETTE SL	1986	VERMELHA	R\$ 400,00
227	BNV5388	BC144PDA11365	GM/CHEVROLET A10	1981	VERMELHA	R\$ 400,00
228	LNW8839	9BGSC19Z02B160526	GM/CORSA MILENIUM	2002	PRATA	R\$ 400,00
229	LBK7123	9BGSD68ZVTC620698	GM/CORSA SUPER	1996	BRANCA	R\$ 400,00
232	LNS0684	9BGSC08Z02C118892	GM/CORSA WIND	2001	PRETA	R\$ 400,00
233	DJF7052	9BGU75W06C223630	GM/ZAFIRA ELEGANCE	2006	BRANCA	R\$ 400,00
234	LJF3539	9BUBR800SL1G03510	GURGEL/BR 800	1990	AZUL	R\$ 400,00
235	SEM PLACA		HONDA/BIS		PRETA	R\$ 150,00
239	LKS8865	9C2KC08508R113769	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	VERMELHA	R\$ 150,00
241	LQH1250	9C2KC08505R055746	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	PRETA	R\$ 150,00
242	KUX9656	9C2JC30708R625524	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	R\$ 150,00
243	LPA9631	9C2JC30707R230920	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	R\$ 150,00
244	LUZ8866	9C2JC30706R950979	HONDA/CG 125 FAN	2006	VERMELHA	R\$ 150,00
246	KVM7892	9C2JC4120BR723581	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	PRETA	R\$ 150,00
247	KYV2383	9C2JC41109R018733	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	R\$ 150,00
249	LCV0901	9C2JC30204R030346	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004	PRETA	R\$ 150,00
250	LNR4413	9C2JC30101R222791	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERDE	R\$ 150,00
251	NVD6853	9C2KC1550AR111466	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	VERMELHA	R\$ 150,00
252	LTH1365	9C2KC08607R008596	HONDA/CG 150 SPORT	2007	CINZA	R\$ 150,00
255	LKP5892	9C2JC30708R542965	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	R\$ 150,00
258	SEM PLACA		HONDA/POP		VERMELHA	R\$ 150,00
259	KML4085	9C2JD17201R001981	HONDA/XLR 125 ES	2000	VERMELHA	R\$ 150,00
260	LLS1153	9C2ND0910CR016265	HONDA/XRE 300	2012	VERMELHA	R\$ 150,00
261	LRM5734	LHJXCBLA2EB403088	I/BENZHO JONNY 50	2013	PRETA	R\$ 150,00
262	LCA4529	8A1T31C1ZV5004524	I/CHEVROLET TRAFIC	1997	BRANCA	R\$ 400,00
263	KQE3456	8A1T31C1ZS5001365	I/CHEVROLET TRAFIC	1995	BRANCA	R\$ 400,00
265	KMP4519	KNCS913256543811	I/KIA K2400	1995	BRANCA	R\$ 400,00
266	KNC3838	WF0FDXGBBVGK86206	IMP/FORD MONDEO CLX FD	1997	BRANCA	R\$ 400,00
267	LCA7552	8AGSE19NWWR604076	IMP/GM CORSA GL	1998	PRATA	R\$ 400,00
268	LBG7987	9U620CKD2SN404553	IMP/PEUGEOT 205 XSI	1995	AZUL	R\$ 400,00
269	KRJ5J85	8AWZZZ6K2XA614523	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1999	BRANCA	R\$ 400,00
270	LLA3929	9CDCF47AJ9M076611	JTA/SUZUKI AN125	2008	PRATA	R\$ 150,00
272	LPK0613	9362AKFW94B033623	PEUGEOT/206 14 FELINE	2004	CINZA	R\$ 400,00
273	KZT1F67	93YLB2R2F6J638890	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	2005	PRATA	R\$ 400,00
274	KOP2008	93YKM263HCJ944116	RENAULT/MEGANET DYN 16	2011	PRATA	R\$ 400,00
275	HGE2G51	94J2XCCG88M030153	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008	PRETA	R\$ 150,00
276	KVH9733	9C2JC4230AR129371	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010	AZUL	R\$ 150,00



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372

277	LND5112	9BWCA15X4YT200644	VW/GOL 16V	2000	BEGE	R\$ 400,00
278	GKZ9842	9BWZZZ373YP011393	VW/GOL 16V	1999	PRATA	R\$ 400,00
280	KOM2455	9BWZZZ377TT076336	VW/GOL ATLANTA 1.8	1996	PRATA	R\$ 400,00
281	LCC0424	9BWZZZ377VP636173	VW/GOL CL 1.6 MI	1997	VERMELHA	R\$ 400,00
283	MPG5265	9BWZZZ377TP559261	VW/GOL CLI	1996	VERMELHA	R\$ 400,00
284	KSU3443	9BWZZZ30ZKT016836	VW/GOL GL	1989	PRATA	R\$ 400,00
285	LRY1316	9BWGB07X75P011710	VW/KOMBI	2005	BRANCA	R\$ 400,00
287	KNB9180	9BWFF07X08P019622	VW/KOMBI FURGÃO	2008	BRANCA	R\$ 400,00
288	KMJ1254	9BWZZZ331VP021984	VW/QUANTUM 2000 MI	1997	CINZA	R\$ 400,00
289	SEM PLACA		PHOENIX 50CC		PRETA	R\$ 150,00
290	LLD5114	9C6KE1200A0059068	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010	PRETA	R\$ 150,00
291	LVC4688	9C6KE090060001209	YAMAHA/YBR 125ED	2005	VERDE	R\$ 150,00
292	KUL9442	9C6KE044050139038	YAMAHA/YBR 125K	2005	VERMELHA	R\$ 150,00
293	SEM PLACA		FIAT PALIO WEEKEND			R\$ 400,00
294	KTU2796	F35GA702508	FORD/F350	1971	AZUL	R\$ 400,00
296	SEM PLACA		FORD/ ESCORT		VERDE	R\$ 400,00
LOTE 2	DESCRIÇÃO					LANCE MÍNIMO
297	Estrutura metálica e ferragens em geral					R\$ 3.000,00



Cabo Frio, Quarta-feira, 26/11/2025 | Edição Nº 1372

ANEXO II	
CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/11/2025
VISITAÇÃO	08/12/2025 e 09/12/2025
SESSÃO PÚBLICA	15/12/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	16/12/2025 a 22/12/2025
RETIRADA DO LOTE	10 dias após a emissão da nota de arrematação com prazo máximo de 30 dias